



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.619, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

*“Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.580/2022, que dispõe sobre a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba - PPDC, e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenação de Defesa Civil do Município para a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 1.580/2022, que trata do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC, após análise da Comissão Executiva da Casa Militar do Estado de SP que, em razão da previsão de uma nova frente fria com acumulados de chuva expressivos, prorrogou até o dia 03/04/2022 os PPDCs de algumas regiões, incluindo REPDEC/I-3 (Vale do Paraíba e Litoral Norte);

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.580/2022 tem vigência até o dia 31 de março de 2022, podendo ser ampliada para período maior, conforme consta do artigo 1º do referido Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, até o dia 03 de abril de 2022, a vigência do Decreto Municipal nº 1.580/2022, que dispõe sobre a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba, e dá outras providências, mantendo-se todas as ações indicadas no referido Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/04/2022  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO V Nº 764